



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 167, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

Considerando a Lei 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências;

Considerando a Resolução Cofen 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren-AP 34/2019, que regulamenta a Criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com serviço de enfermagem no Estado do Amapá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Ética do Hospital São Camilo e São Luis, com a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES		
NOME	INSCRIÇÃO	-
GILBERTO AMANAJAS ROCHA	491.576- ENF	PRESIDENTE
CELY FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	146.536-ENF	SECRETÁRIA
CLEUDE DE JESUS SANTOS RODRIGUES WANDERLEY	224.566-TE	MEMBRO

Art. 2º - O mandato da Comissão de Ética da Enfermagem do Hospital São Camilo e São Luis, tem validade de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF
Presidente

Dr. Donato Várias da Costa
COREN/AP nº 132.300
Secretário



Coren^{AP}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

[Digite texto]